



GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 49.539.365/0001-88
IE 12.759.924

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO-RJ	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026	
PROCESSO Nº 47.792/2025	
DATA DO PREGÃO: 23/06/2026	
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE AGULHAS, SERINGAS E CATETERES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃO, HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO, SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA MELHOR EM CASA E GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	
ENDEREÇO: RUA SOARES BRANDÃO, Nº 50, CENTRO, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000	
E-MAIL: distribuidora@ghcmed.com.br	
TELEFONE: (22) 9 9252-9304	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO S.A. AG: 6763-6 CC: 7212-5 / ITAÚ UNIBANCO S.A. AG: 6117 CC: 99839-0	
CNPJ: 49.539.365/0001-88	IE: 12.759.924

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	ANVISA	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL
078	Equipo Macrogotas c/ respiro bacteriológico e injetor lateral	UN	38.145	MEDIX	80495510033 VIGENTE	R\$ 0,9100	R\$ 34.711,95
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 34.711,95
TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS							

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de realização da licitação.
- 2 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 3 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar o fornecimento dentro das especificações deste edital.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: HIGO SILVA DO CARMO

CPF: 123.275.607-56

Carteira de Identidade: 23.659.398-4 Órgão expedidor: DETRAN RJ

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Endereço Completo: Rua Soares Brandão, Nº50, Centro, Carmo-RJ, CEP 28640-000

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Só serão aceitos pedidos com a quantidade compatíveis com a Apresentação dos produtos (quantidades por embalagem), conforme o Art. 10 da RDC nº 80/2006 – ANVISA, segundo o qual, "O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente"
- 2 - Informamos que as NFs serão faturadas somente mediante a apresentação da nota de empenho. A lei federal 4.320/64 veda a realização de despesas sem prévio empenho.

Carmo-RJ 24 de junho de 2026

Assinatura e Carimbo